

Relatório de Gerenciamento  
de Riscos

# PILAR III

JUNHO/2025

## 1. INTRODUÇÃO

Fundado em 2006, com a incorporação da Séculos Financeira e do Banco Emblema S.A., o Banco Semear S.A. tem sua sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, e acumula 19 anos de uma trajetória sólida marcada pela confiança e pela busca incessante por inovação. Ao longo desse tempo, consolidou-se como um verdadeiro parceiro estratégico para empresas e clientes.

Com um portfólio de soluções financeiras diversificadas, o Banco Semear se destaca pela capacidade de atender às necessidades específicas de cada cliente. Sua missão é fornecer o suporte necessário para impulsionar negócios e promover o crescimento sustentável, com um foco especial na concessão de crédito para financiamento de bens duráveis em redes varejistas, além de oferecer uma gama de produtos e serviços financeiros para o varejo e para o segmento empresarial.

Nos últimos anos, o Banco tem reforçado sua estratégia de gestão de riscos e gestão de capital, priorizando a transparência, a eficiência e a sustentabilidade de suas operações. Com isso, segue alinhado às melhores práticas do mercado e às exigências regulatórias, sempre com o compromisso de oferecer serviços financeiros que gerem valor para seus clientes e para o mercado.

## 2. OBJETIVO

Este relatório tem como objetivo apresentar as informações relativas à estrutura de gerenciamento de riscos e de capital do Banco Semear S.A., referentes ao primeiro semestre de 2025, em conformidade com a **Resolução BCB nº 54/2020** e demais normativos aplicáveis às instituições enquadradas no segmento S4.

O documento busca detalhar as práticas adotadas pelo Banco no gerenciamento integrado de riscos, assegurando transparência perante o mercado, investidores, reguladores e demais partes interessadas, além de evidenciar o compromisso institucional com a solidez, a sustentabilidade e a conformidade regulatória.

## 3. PRINCIPAIS INDICADORES

O Banco Semear, ao final de Junho de 2025, manteve índices prudenciais em conformidade com os limites estabelecidos pelo Banco Central do Brasil, assegurando níveis adequados de capital e liquidez para suportar os riscos assumidos, conforme evidenciado a seguir:

Junho de 2025		
Índice de Basileia	Índice de Capital Principal	Índice de Nível I
<b>13,30%</b>	<b>13,01%</b>	<b>13,01%</b>
Em 31 de dezembro de 2024 - 12,95%	Em 31 de dezembro de 2024 - 12,67%	Em 31 de dezembro de 2024 - 12,67%

Junho de 2025

Patrimônio de Referência	Capital Principal	Nível I
Em milhares de reais <b>113.628.381</b>	Em milhares de reais <b>111.170.754</b>	Em milhares de reais <b>111.170.754</b>
Em 31 de dezembro de 2024 - R\$ 112.918	Em 31 de dezembro de 2024 - R\$ 110.476	Em 31 de dezembro de 2024 - R\$ 110.476

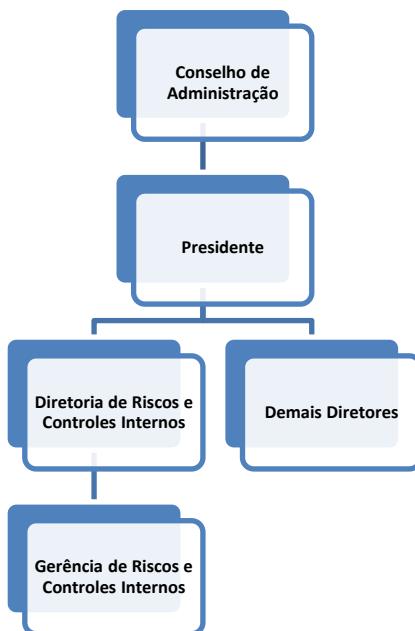
Ativos Ponderados por Risco
Em milhares de reais <b>854.260.043</b>

Em 31 de dezembro de 2024 - R\$ 871.675

## 4. GOVERNANÇA

A alta administração do Banco Semear S.A. orienta sua atuação pelos princípios de transparência, responsabilidade e conformidade regulatória. A estrutura de gestão de riscos, controles internos e compliance é devidamente segregada das áreas de negócio, assegurando independência, objetividade e isenção nos processos de monitoramento e tomada de decisão. O Conselho de Administração é responsável por aprovar políticas e diretrizes, definir o apetite ao risco e acompanhar sua execução, com o suporte do Comitê de Riscos, que recomenda políticas, revisa limites e garante a aderência aos objetivos estratégicos da Instituição.

De forma independente, a Diretoria de Riscos e Controles Internos reporta-se diretamente ao Presidente e é supervisionada pelo Conselho de Administração, assegurando o cumprimento das políticas, a eficácia dos planos de contingência e a aderência às melhores práticas de mercado. Essa estrutura fortalece a governança, consolida as linhas de defesa e promove o alinhamento estratégico em todos os níveis organizacionais, conforme destacado a seguir:



## 5. GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS E CAPITAL

A gestão integrada de riscos e capital do Banco Semear abrange todas as áreas e níveis da instituição, assegurando a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte e mitigação das exposições relevantes. Esse processo fortalece a resiliência organizacional, preserva a estabilidade financeira, promove a eficiência operacional e optimiza a utilização do capital, sempre alinhado às melhores práticas de mercado, às exigências regulatórias e à estratégia corporativa.



Cultura de Riscos

- A disseminação da cultura de riscos no Banco abrange todos os colaboradores e tipos de riscos. Esta cultura contempla valores, habilidades e atuação frente aos riscos que se integram em todos os processos, especialmente na tomada de decisão, de gestão de mudança e de planejamento estratégico e de negócio;



Patrocínio da Alta Direção

- Para uma adequada, eficiente e eficaz gestão de riscos é essencial o apoio e envolvimento de toda a estrutura de governança da Instituição;



Independência da Diretoria de Riscos

- A Diretoria de Gestão de Riscos possui autonomia, independência e isenção como premissas de uma atuação transparente, cujo controle se dá de forma centralizada, oportunizando a gestão descentralizada nas linhas de defesa no gerenciamento de riscos.

O Com **apetite de risco moderado**, o Banco adota estratégias proativas de mitigação, apoiadas em políticas, normas e procedimentos internos, além do uso de bases históricas de perdas para identificar causas-raiz, corrigir fragilidades e implementar melhorias estruturais. Sua **Declaração de Apetite a Risco (RAS)** reflete a disposição em assumir riscos calculados, dentro de limites pré-definidos, equilibrando segurança, estabilidade e retorno sustentável.

As **políticas de gerenciamento de riscos e capital**, revisadas anualmente, asseguram consistência nos processos de controle e transparência junto à alta administração, reguladores e demais partes interessadas. A **cultura de riscos** é disseminada em todos os níveis por meio de treinamentos, workshops e programas de conscientização conduzidos pela Diretoria de Riscos e Controles Internos, com suporte da plataforma SoftExpert para mapeamento de processos, riscos operacionais, compliance e auditoria interna.

A governança de riscos é estruturada em múltiplos níveis: o **Conselho de Administração** aprova políticas e define o apetite por riscos com suporte do Comitê de Riscos; o **Comitê de Riscos** avalia capital, recomenda limites e revisa anualmente a RAS; e a **Diretoria de Riscos e Controles Internos** supervisiona a identificação, avaliação e monitoramento dos riscos, garantindo a eficácia da estrutura e dos planos de contingência.

## 6. INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PR – PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA

De acordo com as definições do Conselho Monetário Nacional (CMN) e a Resolução nº 4.955/21, a apuração do **Patrimônio de Referência (PR)** ocorre em etapas, a partir dos seguintes componentes:

- **Nível I (N1):** composto pelo **Capital Principal (CP)** — formado pelo capital social, após adições e deduções patrimoniais e de resultado, além de ajustes prudenciais — e pelo **Capital Complementar (CC)**, que inclui instrumentos adicionais de capital, como híbridos e dívidas subordinadas elegíveis.
- **Nível II (N2):** reúne instrumentos de capital considerados menos permanentes que os de N1, como determinadas dívidas subordinadas.
- **Patrimônio de Referência Total (PR):** corresponde à soma dos níveis I e II.

Assim, a estrutura do Patrimônio de Referência assegura maior solidez e transparência ao sistema financeiro, permitindo ao Banco manter níveis adequados de capitalização, em conformidade com as normas regulatórias e as melhores práticas de gestão de riscos..

## 7. INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MONTANTE RWA (RISK WEIGHTED ASSETS), IRRBB, AOS ÍNDICES E AOS LIMITES

Conforme Resolução nº 4.958/21 do Conselho Monetário Nacional - CMN, o detalhamento do cálculo do RWA - Ativos ponderados por Risco é equivalente à soma das parcelas RWACPAD, RWAMPAD e RWAOPAD. A seguir referências as parcelas RWA:

Em milhares de reais

Apuração do PR	jun/25
<b>Índice de Basileia (IB)</b>	13,30%
<b>Índice de Basileia Ampliando (IBA)</b>	12,29%
<b>Índice de Nível I (%)</b>	13,01%
<b>Índice de Capital Principal (ICP)(%)</b>	13,01%
<b>Patrimônio De Referência (PR)</b>	113.628
<b>Patrimônio De Referência Nível I (PR_I)</b>	111.170
<b>Total dos Ativos Ponderados por Risco (RWA)</b>	854.260
Capital Complementar	-
<b>Capital Principal – CP</b>	111.170
Capital Social	113.068
Reservas De Capital, Reavaliação e de Lucros	4.688
Capital Principal Ajustado I	-
Ajustes Prudenciais Exceto Participações Não Consolidadas e Crédito Trib	6.562
Ajuste Prudencial I - Ágios Pagos	792
Ajuste Prudencial II - Ativos Intangíveis	132
Ajuste Prudencial III - Ativos Atuariais	-
Ajuste Prudencial VI - Não Controladores	-
Ajuste Prudencial VIII - Demais Créditos Tributários de Prejuízo Fiscal e Re	5.636
<b>Total de investimentos Não Significativos em assemelhadas</b>	779
<b>Límite não Dedutível para Investimentos não Significativos em Assemelh</b>	11.117

<b>Capital Principal Ajustado II</b>	-
Ajustes Prudenciais - Investimentos Significativos e Créditos Tributários	-
Ajuste Prudencial - Créditos Tributários de Diferença Temporária	-
Valor dos Créditos Tributários de Diferença Temporária Não Deduzido	-
Auxiliar - Soma dos Valores Deduzidos Excedentes a 10% do CP III	-
Auxiliar - Soma dos Valores Não Deduzidos Inferiores a 10% do CP III	8.490
Auxiliar - Capital Principal Ajustado III	-
Total de Créditos Tributários Decorrentes de Diferenças Temporárias Líquidos de Obrigações Fiscais	8.244
Total de Créditos Tributários Decorrentes de Diferenças Temporárias	8.587
Obrigações Fiscais Diferidas Passíveis de Compensação	342
Total de Obrigações Fiscais Diferidas	342
Valor do Capital para Cobertura do Risco de Taxa de Juros da Carteira Bancária	5.597
<b>Patrimônio de Referência Nível II</b>	<b>2.457</b>

### a) RWACPAD

Esta parcela corresponde às exposições ao risco de crédito, calculadas pela abordagem padronizada, conforme a Resolução BCB nº 229/22. Na apuração do valor, são deduzidos adiantamentos recebidos, provisões e rendas apropriar. As exposições, ponderadas por risco, são registradas nas contas DLO de 510 a 700, considerando Fatores de Ponderação, Mitigadores e de Conversão. A tabela a seguir detalha o RWACPAD por fator de ponderação de risco (FPR) em junho de 2025:

FPR	Descrição	jun/25
		Exposição
0%	Banco Central - Reserva Livre em Espécie	89.223
	Depósitos Bancários e Outras Disponibilidades	6.469.141
	Títulos e Valores Mobiliários - Diversos	115.473.849
	Relações Interfinanceiras	82.906.868
	Ativo Permanente E Demais Participações	925.877
20%	Exposições Garantidas por Imóveis - 20%	22.529.046
25%	Exposições Garantidas por Imóveis - 25%	8.378.787
30%	Exposições Garantidas por Imóveis - 30%	12.193.211
40%	Exposições Garantidas por Imóveis - 40%	6.091.175
60%	Exposições Garantidas por Imóveis - 60%	15.696.491
65%	Operações de Crédito - Diversas - Grande Porte	28.384.899
70%	Exposições Garantidas por Imóveis - 70%	654.462
75%	Operações de Crédito - Diversas - Consignado	17.123.274
	Operações de Crédito - Diversas	32.614.904
	Exposições Garantidas por Imóveis - 75%	128.837.171
85%	Operações de Crédito - Diversas - Pequeno e médio porte	124.175.762

	<b>Operações Compromissadas - Venda com Compromisso de Recompra</b>	220.328
	<b>Derivativos Financeiro, Inclusive Contrato de Câmbio - Valor de Reposição - Ativo</b>	355.748
	<b>Títulos e Valores Mobiliários - Diversos</b>	9.907.823
	<b>Relações Interfinanceiras</b>	520.140
	<b>Operações de Crédito - Diversas - Sem FPR específico</b>	175.031.443
	<b>Operações de Crédito - Diversas - mitigador 100% + Varejo CDE com colateral</b>	5.783.051
<b>100%</b>	<b>Outros direitos com características de operações de crédito</b>	68.229.096
	<b>Demais Direitos e Outros e Valores e Bens</b>	110.742.620
	<b>Demais Direitos e Outros e Valores e Bens</b>	9.312.313
	<b>Ativo Permanente E Demais Participações</b>	334.189
	<b>Limite de Crédito não cancelável incondicional e Unilateralmente pela Instituição</b>	23.074.201
	<b>Garantias Prestadas - Avais e Fianças</b>	2.560.000
	<b>Créditos Tributários de Diferença Temporária</b>	87.471.895
<b>150%</b>	<b>Operações de Crédito - Diversas - Ativos Problemáticos PJ</b>	205.398
<b>160%</b>	<b>Participações Não Significativas em Instituições Financeira e Assemelhas</b>	779.478
<b>250%</b>	<b>Participações Significativas em Instituições Financeira e Assemelhadas</b>	245.779
	<b>Créditos Tributários de Diferença Temporária</b>	8.244.921
<b>-100%</b>	<b>Créditos Tributários de Diferença Temporária</b>	342.339
<b>-300%</b>	<b>Demais Créditos Tributários</b>	5.636.414
	<b>Total</b>	<b>1.111.541.319</b>

### b) RWAMPAD

O cálculo do requerimento de capital contempla diferentes parcelas de risco de mercado, apuradas pela abordagem padronizada em conformidade com as circulares do Banco Central do Brasil. Entre elas, destacam-se:

- ✓ **RWA<sub>CAM</sub>**: referente a exposições em ouro, moeda estrangeira e ativos sujeitos à variação cambial;
- ✓ **RWA<sub>JUR1</sub> a RWA<sub>JUR4</sub>**: ligadas às variações de taxas de juros em reais, cupons de moedas estrangeiras, índices de preços e taxas de juros;
- ✓ **RWA<sub>COM</sub>**: referente a commodities;
- ✓ **RWA<sub>ACS</sub>**: relativo a ações.

A tabela a seguir apresenta o detalhamento dos requerimentos de capital por tipo de exposição:

Em milhares de reais	jun/25
Fatores de Risco	RWAMPAD
<b>Taxas de Juros</b>	<b>361</b>
Taxas de juros prefixada denominadas em Real (RWA <sub>Jur1</sub> )	102
Taxas dos cupons de moeda estrangeira (RWA <sub>Jur2</sub> )	259
Taxas dos cupons de índice de preços (RWA <sub>Jur2</sub> )	-
taxas dos cupons de taxas de juros (RWA <sub>Jur4</sub> )	-
Preços das Ações (RWA <sub>acs</sub> )	-
<b>Preços da Câmbio (RWA<sub>cam</sub>)</b>	<b>703</b>
Preços das Ações (RWA <sub>acs</sub> )	-
Preços de Mercadorias (commodities) (RWA <sub>com</sub> )	-
<b>Total</b>	<b>1.065</b>

**c) RWAOPAD**

O Banco Semear S.A. utiliza o modelo padronizado para cálculo da parcela de cobertura das exposições ao Risco Operacional (RWAOPAD), por meio da Abordagem Padronizada Alternativa Agregada – ASA II, em conformidade com a Resolução BCB nº 356/2023. A apuração considera a multiplicação entre o Indicador de Negócios Ponderado (BIC) e o Multiplicador de Perdas Internas (ILM), divididos pelo fator F, conforme estabelecido na Resolução BCB nº 447/2024.

**d) IRRBB – Interest Rate Risk of Banking Book**

O Risco de Taxa de Juros da Carteira Bancária (IRRBB) avalia a suficiência do Patrimônio de Referência (PR) para suportar potenciais perdas decorrentes da variação das taxas de juros em instrumentos da carteira bancária. Sua apuração segue o art. 13 da Resolução CMN nº 4.958/21, que define os critérios prudenciais de mensuração e monitoramento.

**e) Apuração das Margens**

Com base no RWA total e no Patrimônio de Referência (PR), são apurados os requerimentos mínimos de capital previstos na regulação. As margens correspondem à diferença entre o Capital Principal e seu requerimento, o Nível I e seu limite regulatório, e o PR total em relação ao exigido. Também é verificada a suficiência do capital principal em proporção ao RWA, conforme percentuais normativos. As margens de capital e seus saldos são apresentadas a seguir:

DETALHAMENTO DE CONTAS	jun/25
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA PARA COMPARAÇÃO COM O RWA	113.628.381
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR)	113.628.381
EXCESSO DOS RECURSOS APLICADOS NO ATIVO PERMANENTE	-
CAPITAL DESTACADO PARA OPERAÇÕES COM O SETOR PÚBLICO	-
ATIVOS PONDERADOS POR RISCO (RWA)	854.260.043
RWA PARA RISCO DE CRÉDITO POR ABORDAGEM PADRONIZADA - RWACPAD	774.075.133
RWASP	-
RWA PARA RISCO DE MERCADO	1.064.841
DIFERENÇA A MENOR NO RWA EM FUNÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO DE CARTEIRA DE OPERAÇÕES NO MÊS	-
DIFERENÇA A MENOR NO RWA EM FUNÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO DE CARTEIRA DE OPERAÇÕES MANTIDAS EXCLUSIVAS NO MÊS	-
RWA PARA RISCO OPERACIONAL POR ABORDAGEM PADRONIZADA - RWAOPAD	79.120.069
MARGEM SOBRE O PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA REQUERIDO	45.287.577
AUXILIAR 1 PARA MARGEM DE PR REQUERIDO	45.287.577
AUXILIAR 2 PARA MARGEM DE PR REQUERIDO	-
AUXILIAR 3 PARA MARGEM DE PR REQUERIDO	-
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA MÍNIMO REQUERIDO PARA O RWA	68.340.803
AUXILIAR 1 PARA O PR REQUERIDO	51.255.603
AUXILIAR 2 PARA O PR REQUERIDO	17.085.201
MARGEM SOBRE O PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA NÍVEL 1 REQUERIDO	59.915.152
AUXILIAR 1 PARA MARGEM DE PR NÍVEL I REQUERIDO	59.915.152
AUXILIAR 2 PARA MARGEM DE PR NÍVEL I REQUERIDO	-
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA NÍVEL I PARA COMPARAÇÃO COM RWA	111.170.754
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA NÍVEL I	111.170.754

<b>PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA NÍVEL I MÍNIMO REQUERIDO PARA O RWA</b>	51.255.603
<b>AUXILIAR 1 PARA O PR NÍVEL I REQUERIDO</b>	38.441.702
<b>AUXILIAR 2 PARA O PR NÍVEL I REQUERIDO</b>	12.813.901
<b>MARGEM SOBRE O CAPITAL PRINCIPAL REQUERIDO</b>	72.729.052
<b>CAPITAL PRINCIPAL PARA COMPARAÇÃO COM RWA</b>	111.170.754
<b>CAPITAL PRINCIPAL – CP</b>	111.170.754
<b>CAPITAL PRINCIPAL MÍNIMO REQUERIDO PARA O RWA</b>	38.441.702
<b>MARGEM SOBRE O PR CONSIDERANDO A CAPITAL PARA COBERTURA DO RISCO DE TAXA DE JUROS DA CARTEIRA BANCÁRIA E O ACP</b>	<b>18.333.514</b>
<b>PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA MÍNIMO REQUERIDO PARA O RWA E PARA RBAN</b>	73.938.366
<b>VALOR DO CAPITAL PARA COBERTURA DO RISCO DE TAXA DE JUROS DA CARTEIRA BANCÁRIA</b>	5.597.562
<b>CAPITAL PRINCIPAL MÍNIMO REQUERIDO PARA MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS ELEGÍVEIS AO CAPITAL COMPLEMENTAR</b>	43.780.827
<b>CAPITAL PRINCIPAL MÍNIMO REQUERIDO PARA MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS ELEGÍVEIS AO NÍVEL II</b>	38.441.702
<b>ADICIONAL DE EXIGÊNCIA DE CAPITAL - ADD-ON ESTRUTURADO</b>	8.542.600
<b>ADICIONAL DE EXIGÊNCIA DE CAPITAL - ADD-ON POR REFERÊNCIA</b>	-
<b>ADICIONAL DE CAPITAL PRINCIPAL MÍNIMO REQUERIDO PARA O RWA</b>	21.356.501
<b>ADICIONAL DE CONSERVAÇÃO DE CAPITAL PRINCIPAL</b>	21.356.501
<b>ADICIONAL CONTRACÍCLICO DE CAPITAL PRINCIPAL</b>	-
<b>RWA PÚBLICO NÃO BANCÁRIO</b>	-
<b>RWA BANCÁRIO</b>	740.469
<b>ADICIONAL SISTÊMICO DE CAPITAL PRINCIPAL</b>	-
<b>MARGEM DE CAPITAL PRINCIPAL APÓS PILAR 1 CONSIDERANDO O ADICIONAL DE CAPITAL PRINCIPAL</b>	23.931.076
<b>PERCENTUAL DE RESTRIÇÃO</b>	-
<b>MARGEM APÓS PILAR 2</b>	31.147.414
<b>DEFICIÊNCIA DE CAPITAL PRINCIPAL</b>	-
<b>DEFICIÊNCIA DE CAPITAL COMPLEMENTAR</b>	-
<b>DEFICIÊNCIA DE CAPITAL NÍVEL II</b>	-
<b>Índice de Basileia - IB</b>	<b>13,30%</b>
<b>Índice de Basileia Ampliado - IBA</b>	<b>12,29%</b>

**f) Apuração das Margens Limite de Imobilização**

Conforme a Resolução CMN nº 4.957/21, o Limite de Imobilização (LI) corresponde a 50% do

Patrimônio de Referência:

$$(LI = 0,50 \times PR\_LI)$$

O valor da situação é obtido pelo ativo permanente, deduzidas as exclusões previstas, e o banco está em conformidade quando este valor não excede o limite.

Em junho de 2025, a margem apurada foi de **R\$ 55.454.744**.

DESCRÍÇÃO	jun/25
<b>Patrimônio de Referência para Limite de Imobilização (PR_LI)</b>	113.628.381
<b>PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR)</b>	113.628.381
<b>CAPITAL DESTACADO PARA OPERAÇÕES COM O SETOR PÚBLICO</b>	-
<b>LIMITE PARA IMOBILIZAÇÃO (LI)</b>	56.814.190
<b>VALOR DA SITUAÇÃO PARA O LIMITE DE IMOBILIZAÇÃO</b>	1.359.446
Ativo Permanente	2.285.323
Imobilizado de Arrendamento	-
Investimentos em Cooperativas Centrais e Bancos Cooperativos	-
Ajustes Prudenciais Deduzidos do PR Registrados no Ativo Permanente	925.877
Total dos Ajustes Prudenciais Deduzidos do PR Registrados no Ativo Permanente	925.877
Ajustes Prudenciais Relativos a Itens Patrimoniais já Deduzidos	-
<b>VALOR DA MARGEM OU INSUFICIÊNCIA</b>	<b>55.454.744</b>

## 8. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL

**CCA – Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR):** As tabelas CCA, CC1 e CC2 reúnem as principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência do Banco Semear. A tabela CCA foi apresentada no item 7 deste documento, enquanto as tabelas CC1 e CC2 são apresentadas a seguir.

### CC1: Composição do Patrimônio de Referência (PR):

**Tabela CC1: Composição do Patrimônio de Referência (PR)**

	jun/25	Valor (R\$ mil)	Referência no balanço do conglomerado
<b>Capital Principal: instrumentos e reservas</b>			
1	Instrumentos elegíveis ao Capital Principal	113.068.203	
2	Reservas de lucros	-	
3	Outras receitas e outras reservas	(4.647.471)	
4	Excesso dos recursos aplicados no ativo permanente	-	
5	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias do conglomerado prudencial e elegíveis ao seu Capital Principal	-	
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	108.420.732	
<b>Capital Principal: ajustes prudenciais</b>			
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamentos de instrumentos financeiros (PVA)	-	
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	792.984	
9	Ativos intangíveis	132.893	
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	5.636.414	
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos cujos ajustes de marcação a mercado não são registrados contabilmente	-	
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido	-	

16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	
18	Valor total das participações não significativas em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, instituições financeiras no exterior não consolidadas, empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar que exceda 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	-	
19	Valor total das participações significativas em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, instituições financeiras no exterior não consolidadas, empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	-	
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas.	-	
22	Valor que excede, de forma agregada, 15% do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado	-	
23	do qual: oriundo de participações significativas no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, no capital de empresas assemelhadas a instituições financeiras que não sejam consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-	
26	Ajustes regulatórios nacionais	9.312.313	
26.a	Ativos permanentes diferidos	-	
26.b	Investimentos em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-	
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	
26.d	Aumento de capital social não autorizado	-	
26.e	Excedente do valor ajustado de Capital Principal	-	
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	-	
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-	
26.i	Destaque do PR, conforme Resolução nº 4.589, de 29 de junho de 2017	-	
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	(9.312.313)	
27	Dedução aplicada ao Capital Principal decorrente de insuficiência de Capital Complementar e de Nível II para cobrir as respectivas deduções nesses componentes	-	
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	15.874.604	
29	Capital Principal	92.546.128	

<b>Capital Complementar: instrumentos</b>			
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	-	
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-	
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-	
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
34	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias da instituição ou conglomerado e elegíveis ao seu Capital Complementar	-	
35	da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	-	
<b>Capital Complementar: deduções regulatórias</b>			
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Complementar da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	
39	Valor total dos investimentos não significativos no Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior não consolidadas que excede 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	-	
40	Valor total dos investimentos significativos no Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior não consolidadas	-	
41	Ajustes regulatórios nacionais	-	
41.a	Valor total dos investimentos não significativos no Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas que seja inferior a 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	-	
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	-	
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-	
42	Dedução aplicada ao Capital Complementar decorrente de insuficiência de Nível II para cobrir a dedução nesse componente	-	
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	-	
44	Capital Complementar	-	
45	Nível I	111.170.754	
<b>Nível II: instrumentos</b>			
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	2.457.626	
47	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
48	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias do conglomerado e elegíveis ao seu Nível II	-	
49	da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
51	Nível II antes das deduções regulatórias	2.457.626	
<b>Nível II: deduções regulatórias</b>			
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	

54	Valor total dos investimentos líquidos não significativos em instrumentos de Nível II e em outros passivos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior não consolidadas, que excede 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	-	
55	Valor total dos investimentos significativos em instrumentos de Nível II e em outros passivos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	
56	Ajustes regulatórios nacionais	-	
56.a	Valor total dos investimentos não significativos em instrumentos de Nível II e em outros passivos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que seja inferior a 10% do valor do seu Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	
56.b	Participação de não controladores no Nível II	-	
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-	
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	-	
58	Nível II	2.457.626	
59	Patrimônio de Referência	113.628.381	
60	Total de ativos ponderados pelo risco (RWA)	854.260.043	

**Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal**

61	Índice de Capital Principal (ICP)	13,01	
62	Índice de Nível I (IN1)	13,01	
63	Índice de Basileia (IB)	13,30	
64	Percentual do adicional de Capital Principal (em relação ao RWA)	2,50	
65	do qual: adicional para conservação de capital - ACPConservação	2,50	
66	do qual: adicional contracíclico - ACPContracíclico	-	
67	do qual: Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal - ACPSistêmico	-	
68	Capital Principal excedente ao montante utilizado para cumprimento dos requerimentos de capital, como proporção do RWA (%)	0,29	

**Valores abaixo do limite de dedução antes da aplicação de fator de ponderação de risco**

72	Valor total das participações não significativas em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, instituições financeiras no exterior não consolidadas, empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar	-	
73	Valor total das participações significativas em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, instituições financeiras no exterior não consolidadas, empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar	-	
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, não deduzidos do Capital Principal	8.244.921	

**Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de janeiro de 2018 e 1º de janeiro de 2022)**

82	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite da linha 82	-	
84	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite da linha 84	-	

**CC2: Conciliação do Patrimônio de Referência (PR) com o balanço patrimonial:**

<b>Tabela CC2: Conciliação do Patrimônio de Referência (PR) com o balanço patrimonial</b>		
	<b>jun/25</b>	<b>Valores considerados para fins da regulamentação prudencial no final do período</b>
<b>Ativo</b>		
Caixa e equivalentes a caixa		6.558.364
Instrumentos financeiros		355.748
Operações de arrendamento mercantil		-
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito		61.199.340
Créditos tributários		101.695.569
Investimentos em participações em coligadas e controladas		1.818.241
Imobilizado de uso		334.189
Intangível		132.893
Depreciações e amortizações		-
Provisões para redução ao valor recuperável de ativos		-
Total de Ativos		172.094.344
<b>Passivos</b>		
Depósitos e demais instrumentos financeiros		-
Provisões		-
Obrigações fiscais diferidas		-
Total de Passivos		-
<b>Patrimônio Líquido</b>		
Capital social		226.136.405
do qual: o montante elegível para capital principal		-
do qual: o montante elegível para capital complementar		-
Lucros retidos (reserva de lucros)		8.702.990
Outros resultados abrangentes		-
Lucros ou prejuízos acumulados		111.170.754
Ações em Tesouraria		-
Patrimônio líquido total		194.537.485

## 9. GESTÃO DE RISCOS

O Banco Semear S.A. adota uma estrutura de gestão de riscos que busca assegurar solidez, sustentabilidade e atendimento às exigências regulatórias. O processo envolve identificação, mensuração, monitoramento e mitigação dos principais riscos que podem impactar suas operações.

- **Risco de Crédito:** decorre da possibilidade de perdas relacionadas ao não cumprimento das obrigações pelas contrapartes. O gerenciamento desse risco é conduzido por meio de políticas e processos que contemplam identificação, mensuração, monitoramento, controle e mitigação, estabelecendo limites máximos de exposição em relação ao Patrimônio de Referência, concentração de operações e auditorias periódicas. A Política de Gerenciamento do Risco de Crédito é revisada anualmente pelo Conselho de Administração e disponibilizada a todos os colaboradores.

Abaixo, apresenta-se uma tabela demonstrativa das maiores exposições a devedores da carteira de crédito em junho/25.

Em milhares de reais	jun/25	
	Exposição	% da Carteira
Maior Devedor	14.777	1,52%
10 maiores	117.235	12,04%
20 maiores seguintes	124.007	12,73%
50 maiores seguintes	153.817	15,80%
100 maiores seguintes	117.686	12,09%
Demais	446.230	45,83%
Exposição Total	973.752	100%

- **Risco de Mercado:** Refere-se a perdas decorrentes de variações em taxas de juros, câmbio, preços de commodities e valores mobiliários. O Banco adota diversificação, limites de exposição e testes de estresse para avaliar impactos de cenários adversos.
- **Risco de Liquidez:** Trata da capacidade de honrar obrigações correntes e futuras. O controle é feito por meio do acompanhamento diário dos fluxos de caixa, da mensuração do caixa mínimo, do monitoramento de descasamentos entre ativos e passivos e da análise de concentração de captações, conforme Resolução CMN nº 4.557/17.
- **Risco Operacional:** Abrange falhas em processos, pessoas, sistemas ou eventos externos, incluindo riscos legais. A gestão combina ações preventivas e corretivas, apoiada pelo sistema SE-GRC, mapeamento de processos e base de perdas. Segue metodologia ASA II (Resolução nº 356/23) para mensuração de capital regulatório. Também inclui planos de continuidade para assegurar a operação em situações de crise.
- **Risco Social, Ambiental e Climático:** possibilidade de perdas decorrentes de danos socioambientais, conforme Resolução CMN nº 4.945/21, que podem gerar responsabilidades civis e impactos reputacionais. A gestão desse risco no Banco Semear é realizada por meio da análise dos clientes nos processos de concessão de crédito, incluindo restrição a atividades proibidas ou restritivas e cláusulas contratuais específicas, bem como pela elaboração e envio semestral do Documento de Risco Social, Ambiental e Climático (DRSAC), em atendimento à

exigência regulatória do Banco Central do Brasil.

A estrutura de gerenciamento de riscos do Banco Semear é robusta e alinhada às melhores práticas de mercado e às normas regulatórias. Ao adotar políticas preventivas, ferramentas tecnológicas e processos de monitoramento contínuo, o Banco reforça sua solidez financeira, protege seus stakeholders e garante a sustentabilidade de suas operações em diferentes cenários econômicos.

## 10. APROVAÇÃO E VALIDAÇÃO

---

O presente documento, incluindo seus termos, diretrizes e informações, foi analisado e aprovado pelo Conselho de Administração do Banco Semear S.A., em conformidade com as disposições internas e a legislação vigente.

O Conselho de Administração, no exercício de suas atribuições, válida integralmente o conteúdo aqui apresentado e assume a responsabilidade por sua observância e atualização, garantindo que esteja alinhado às práticas de governança corporativa, às exigências regulatórias e às estratégias institucionais.

Esse processo de aprovação reflete o compromisso da Alta Administração com a transparência, a integridade das informações e a aderência às melhores práticas do sistema financeiro nacional, assegurando a confiabilidade do documento perante clientes, investidores, colaboradores, órgãos reguladores e demais partes interessadas.